



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 104/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 135/2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$293.447,12 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, doze centavos) e dá outras providências.”

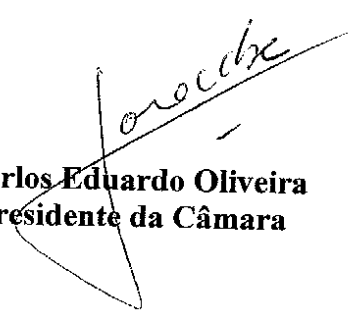
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$293.447,12 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, doze centavos), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 24 de novembro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário